



ASSUNTO: DESGRAVAME DE TRAÇADO VIÁRIO – DIRETRIZ 3083

HOMOLOGO

Em 09/06/2016

José Fortunati – Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 31.05/2015, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

Desgravame da diretriz 3083 localizada entre a Diretriz 2716 e Av. Antonio de Carvalho, inserido na MZ 03 UEU 136, Bairro Jardim Carvalho, conforme plantas 01 e 02 anexas.

	Presidente		Conselheiro Relator
	UFRGS		AREA
	METROPLAN		AGADIE
	DEMHAB		ABES
	EPTC		IUA
	GP		OAB
	SMURB		SINDUSCON
	GESTÃO		SINDIMOVEIS
	SMOV		STICC
	SMAM		SERGS
			OP-HOCDUA



ASSUNTO: DESGRAVAME DE TRAÇADO VIÁRIO – DIRETRIZ 3083

JUSTIFICATIVA

O desgravame da Diretriz 3083 se faz necessário já que a execução se tornou inviável devido à movimentação de terra no limite nordeste do lote, sob a matrícula nº 107.922 do Registro de Imóveis da 3ª Zona, localizado na Av. Ipiranga 8450. A demanda tem origem no Estudo de Viabilidade Urbanística, conforme Parecer nº 072/2013 da Comissão de Análise Urbanística e Gerenciamento (CAUGE).

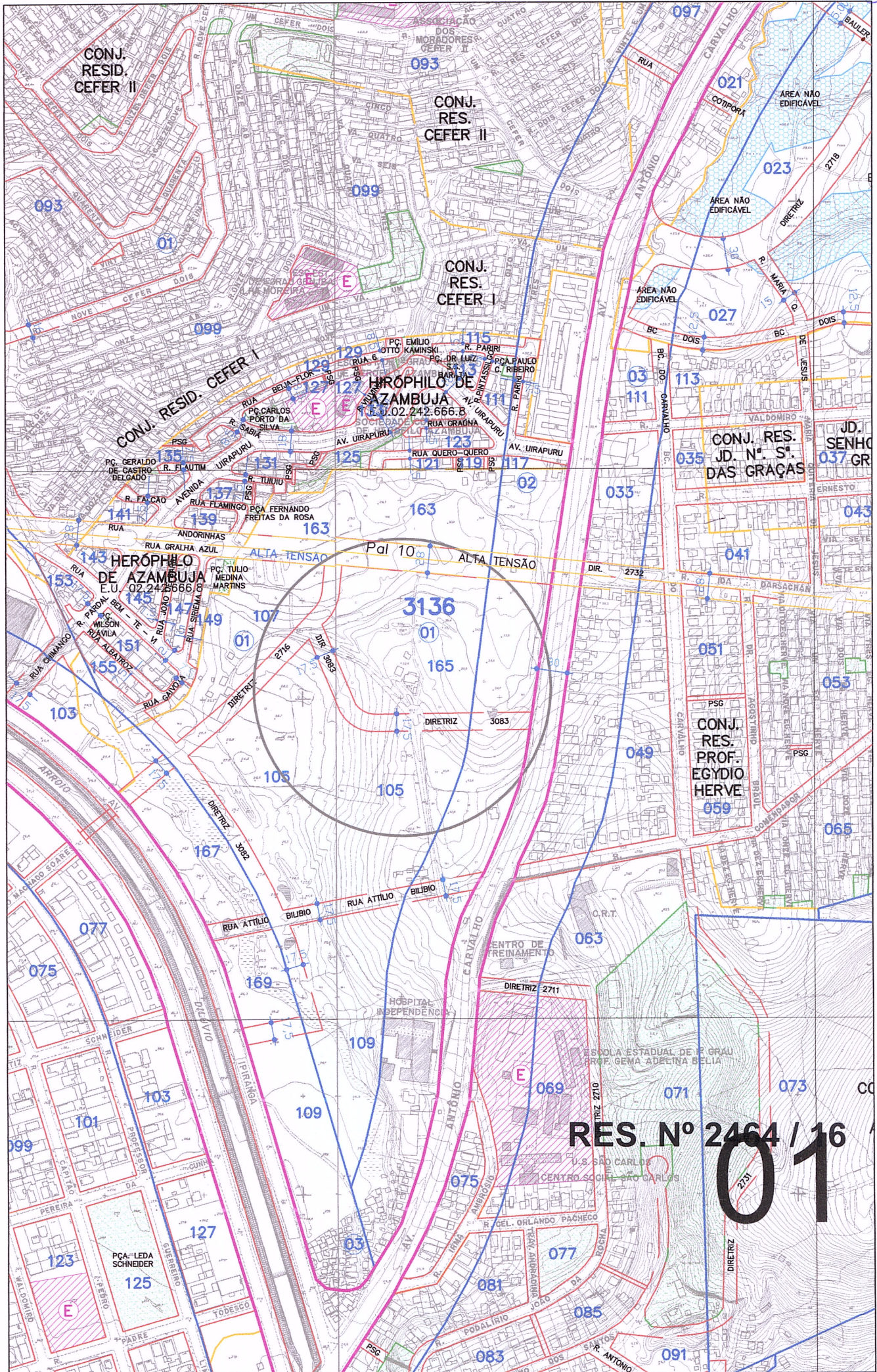
Esta resolução foi originada pelo expediente único 002.299616.00.2, 002.335458.00.0, 002.335459.00.8 e 002.053691.15.6.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



CONJ. RESID. CEFER II

CONJ. RES. CEFER II

CONJ. RES. CEFER I

CONJ. RESID. CEFER I

HERÓFILO DE AZAMBUJA

HERÓFILO DE AZAMBUJA

CONJ. RES. JD. N.º S.º DAS GRAÇAS

CONJ. RES. PROF. EGYDIO HERVE

RES. N.º 2464 / 16

01

